

PORTARIA Nº 12.000- 088 /GS/08

Teresina, 27 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 27 / 03 / 08 no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/GPAD/06, instaurado pela Portaria nº 036/GAB/2006, de 02.03.06,

RESOLVE

1) Com suporte no art. 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, por ter ele transgredido o disposto no art. 58, incisos XIII e XIX, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e art. 137, I e III, da Lei Complementar nº 13/94;

2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

DEL. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 059/GAB/2008

Teresina, 02 de abril de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/GPAD/08, datado de 02.04.08, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/GPAD/08, instituído pela Portaria nº 047/GAB/2008, datada de 05.03.08, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade de Corregedoria

O F. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 58/2008

Teresina, 02 de abril de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os profissionais abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica que atuará na operacionalização do Programa de Fiscalização e Monitoramento junto à Central de Penas e Medidas Alternativas no Estado do Piauí:

EQUIPE TÉCNICA DA CENTRAL/TERESINA:

1. Flávio Vale dos Santos – Coordenador da Central
2. Bárbara Coutinho Maia Cardoso – Advogada
3. Rosa Carmelita de Carvalho Alencar Lima – Assistente Social
4. Ariane Raquel Rufino da Silva Rocha – Psicóloga

EQUIPE TÉCNICA DO NÚCLEO DE PARNAÍBA

1. Maria do Socorro Vilarinho Oliveira – Psicóloga
2. Rita de Cássia de Sales Azevedo – Assistente Social

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de abril de 2008.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça

CIENTE:

O F. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

PORTARIA GAB/SETRANS 002/2008

Teresina, 25 de março de 2008

O Secretário de Transportes do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **IDELMAR GOMES CAVALCANTE** matrícula nº 196.395-3, como Presidente da Comissão de Licitação e tendo como membros **CARLOS ANTONIO ARAUJO BESERRA**, matrícula nº 171047-8 **RÊMULO WHELDER BEZERRA BRANDÃO**, matrícula nº 106509-2 e como suplente **LUIZ SOUSA MORAIS**, matrícula nº 0001619-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revoga –se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Notifique-se

LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM
Secretário
O F. 187

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Referência: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio 002/2007 Proc. 46.000-1057/2008.

Concedente: Secretaria de Transportes – SETRANS. **Conveniente:** Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí – FAMEPI. **Objeto do Convênio:** Repasse de recursos financeiros objetivando a inclusão social de marginalizados no mercado de trabalho de famílias residentes no entorno dos terminais rodoviários de Teresina-PI, Picos - PI, São João do Piauí – PI. **Objeto do Aditamento:** Acréscimo do valor em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o qual passa a ser de R\$ 102.247,52 a contar da assinatura do presente instrumento. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666 21/06/93 **Data da Assinatura:** 01.03.2008. **Assinam:** Luciano José Linard Paes Landim (pela Concedente) e Raimundo Mendes da Rocha (pela Conveniente). **Informações:** Secretaria de Transportes – SETRANS.

O F. 97



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, **REGISTRO DE PREÇO PARA CARTÃO COMBUSTÍVEL. SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 021/2006. **Contratada:** TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ 47.866.934/0001-74, Av. Paulista 2313, 10º andar, São Paulo capital, **OBJETO:** prorrogação do prazo da vigência. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.66/93. do Contrato Nº 021/2006, **vigência:** 12 (doze) meses, com término previsto para 31.12.2008. **SIGNATÁRIOS:** Valério José de Carvalho e Ricardo Barbosa Ferreira Dias – Representante da TICKET SERVIÇOS S/A. **Informações complementares:** Av. Pedro Freitas Centro Administrativo, BL “A”, 2º Andar – Fones: (086) 3218-1822 – Geral: 3218-1838/1819.

O F. 149